



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 2.989/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

INCLUI AÇÃO P003 “RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS”, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul*,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0510 – Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública, a ação P003 – Renovação da Frota de Veículos, nas metas da Lei Municipal nº 2.958 de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde

PROGRAMA: 0510 – Gestão de Ações e e Serviços de Saúde Pública

AÇÃO: P003 – Renovação da Frota de Veículos

Objetivo: Renovar a frota de veículos destinada ao transporte de pacientes a outros centros de referência em saúde, com o objetivo de ofertar transporte adequado e seguro para usuários dos serviços.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.023	TOTAL
P	Ação:	003 – Renovação da Frota de Veículos.	Veículos	Meta	1	1
	Função:	10 – Saúde		Física		
	Subfunção:	301 – Atenção Básica		Valor	135.000,00	135.000,00
	Produto	Veículos Adquiridos				

Art. 2º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2023, na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

05 Secretaria Munic. de Saúde e Assistência Social
02 Fundo Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

10

10.301

10.301.0510

10.301.0510.1003

4.4.90.5200

União R\$ 135.000,00

Saúde

Atenção Básica

Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública

Renovação da Frota de Veículos

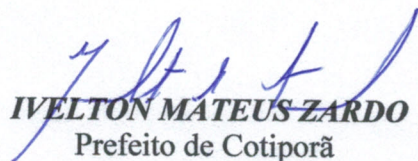
Equipamento e Material Permanente (12477) 1115 Transf. Especiais da

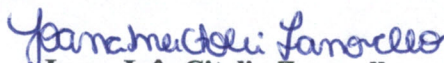
Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela transferência de recursos especiais da União:

Recurso 1115 Transferências Especiais da União R\$ 135.000,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã


Joana Inês Citolin Zanovello
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

— lei municipal —
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 10 / 04 / 23
a 25 / 04 / 23.

